



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Cais do Apolo nº 739 - Sobreloja - Recife - PE - CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3473 - E-mail: naa@trt6.jus.br

Ofício Circular TRT6-SGEP-NAA n.º 268/2025.

Recife, 30 de maio de 2025.

Senhores(as) Aposentados(as) e Pensionistas do TRT da Sexta Região.

Assunto: RECADASTRAMENTO 2025 - PROAD nº 10752/25.

Prezados(as),

A atualização dos dados cadastrais dos magistrados(as) e servidores(as) aposentados(as) e dos pensionistas da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau deste TRT 6ª Região (**RECADASTRAMENTO 2025**), será realizada no período de **01/08/2025** a **31/08/2025**, nos termos da Resolução CSJT nº 273/2020 (Alterada pela Resolução CSJT nº 298, de 27.08.2021).

O Recadastramento 2025 será efetuado das seguintes formas:

1. PRESENCIALMENTE: será feito no horário de **09 horas às 16 horas**, de **segunda-feira a quinta-feira** no Núcleo de Apoio Administrativo, localizado na Sobreloja do edifício Sede;

2. VIDEOCHAMADA: através do whatsapp nº **(81) 99625 9096**, preferencialmente, no horário de **09 horas às 16 horas** de **segunda-feira a quinta-feira**, e, após, deverá enviar, impreterivelmente, o formulário datado e assinado ao e-mail **recadastramento@trt6.jus.br**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não realização do recadastramento e, consequentemente, suspensão do pagamento;

3. BALCÃO VIRTUAL (no site www.trt6.jus.br): o recadastrando poderá acessar o link **meet.google.com/epr-cedt-ggs**, no horário de **09 horas às 16 horas** de **segunda-feira a quinta-feira** e, após, deverá enviar, impreterivelmente, o formulário datado e assinado ao e-mail **recadastramento@trt6.jus.br**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não realização do recadastramento e, consequentemente, suspensão do pagamento;

4. CERTIFICAÇÃO NOTARIAL POR AUTENTICIDADE: o formulário deverá ser enviado via correios para SGEP/NAA (Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife-PE, CEP 50030-902).

O recadastramento por procuração pública será permitido se emitida ou atualizada no presente exercício 2025.

Aposentados(as) e pensionistas hospitalizados(as) ou com dificuldade de locomoção, e sem acesso às formas supracitadas, poderão requisitar a visita de servidor(a) para fazer o recadastramento domiciliar, através do telefone (81) 3225- 3351.

Ressalvamos que o não recadastramento implicará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO** dos proventos/pensão a partir do mês de **SETEMBRO de 2025**.

Atenciosamente,

Márcia Fernanda Gomes de Menezes
Diretora Substituta da Secretaria de Gestão de Pessoas